



CLIPPING INTERNET
08/03/2021 ATÉ 08/03/2021



ÍNDICE

1	DESEMBARGADOR	
	1.1 BLOG JOEL JACINTO.....	1
2	EVENTOS	
	2.1 BLOG DO WALISON.....	2 3
3	JUIZADOS ESPECIAIS	
	3.1 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	4
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG JOEL JACINTO.....	5
5	SERVIDOR PÚBLICO	
	5.1 BLOG LUÍS PABLO.....	6
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
7	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	7.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	8
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	9
	8.2 BLOG DIEGO EMIR.....	10
	8.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	11
	8.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	12
	8.5 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	13
	8.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
	8.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	15
	8.8 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	16

Sem trégua política e combate a fome, Flavio Dino não evitará o avanço da covid-19 no Maranhão

Há poucos dias, a ex-governadora Roseana Sarney vendo o avanço acelerado da pandemia da covid-19 no Maranhão, apresentou uma proposta pública de uma trégua política e a união de esforços de todas as correntes partidárias para o enfrentamento a doença, que no Maranhão é crescente e o número de mortes toma proporções assustadoras.

O governador Flavio Dino, mesmo integrante do grupo de Consórcio de Governadores do Nordeste não atendeu a recomendação da coordenação, dentre as quais lockdown a partir do comprometimento de 85% dos leitos de UTIs e a criação um auxílio emergencial estadual. Em seguida subestimou as orientações do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde - Conass, que é presidido pelo secretário Carlos Lula, do Maranhão e naturalmente um importante assessor do governador.

Flavio Dino bateu de frente contra o pedido de lockdown feito pela Defensoria Pública do Maranhão e através de um acordo em que participaram a Vara dos Interesses Difusos e Coletivos, o Ministério Público, a própria Defensoria Pública, dirigentes municipais e entidades dos diversos segmentos produtivos, sob a coordenação do governador foram acertadas várias ações para o enfrentamento a pandemia, que infelizmente não vêm dando certo na capital e no interior.

Os números de mortes já ultrapassam 30 pessoas nos boletins diários da Secretaria de Estado da Saúde, o governo vem trazendo por via aérea inúmeros pacientes com necessidades de internação em UTI. Apesar dos constantes aumentos nos números de leitos de UTI, a capacidade de hoje (08) já atingiu o percentual de 94%.

Diante da séria realidade, o discurso do governador Flavio Dino é agressivo contra o governo federal e tenta dar a impressão pública, de que todos os fatos que estão correndo no Maranhão fossem de responsabilidade do governo federal. Será que foi ele o responsável pela desativação dos hospitais de campanhas, como o do Muticenter Sebrae. Será que também foi o governo federal que mandou o governador Flavio Dino comprar respiradores com pagamento adiantado e nunca ter recebido os respiradores e nem a devolução do dinheiro? A situação financeira do Maranhão e de vários outros Estados são bem confortáveis pelos elevados repasses recebidos na primeira onda da pandemia, que foram tornadas públicas pelo governo federal. Mesmo com tanto dinheiro e cofres abarrotados, a fome e a miséria no Maranhão é uma realidade triste. O Maranhão é detentor do maior número de miseráveis no Brasil.

Segundo levantamentos feitos pela CGU e Polícia Federal, seria superior até os levantamentos atuais, mais de R\$ 10 bilhões os desvios de recursos públicos através da corrupção deslavada praticada na primeira onda da pandemia. Agora, os mesmos interessados estão de olho em dinheiro para a compra de vacinas e assim fazerem a festa. A verdade é que são poucos os gestores preocupados efetivamente com a vida da população. Quantos bilhões de reais foram gastos nas últimas eleições municipais desviados da covid-19? E quantos estão sendo desviados para fazer caixa de campanha para 2022?

No Maranhão, até hoje a Polícia Federal investiga prefeituras envolvidas no desvio de dinheiro público destinado para enfrentamento a covid-19. Rapidamente, posso adiantar que a roubalheira começou em São Luís com o prefeito Edivaldo Holanda Junior através da Semus, na compra de mascaras superfaturadas que causou um rombo de R\$ 2,3 milhões. Depois veio Bacabeira, Santa Rita, Miranda do Norte e mais recente Pinheiro e Imperatriz. Devem ter outras, que no momento não me recordo. O que causa revolta popular é que os ladrões das prefeituras continuam desafiando as instituições e fazendo chacota com o povo.

Fonte: AFD

Braide paga R\$ 195 mil a vendedor de terreno público

Em menos de 60 dias, o prefeito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos) deixou cair a máscara que até então mantinha diante do rosto, de honestidade e adversário da corrupção. A esses falsos papéis, o chefe do executivo ludovicense deve grande parte dos votos do eleitor que o elegeu há quatro meses.

Quem ainda espera que - a despeito de todos os sinais em contrário - o gabinete de Braide fosse tranquilamente continuar se dedicando aos bons costumes e ao combate à corrupção - tão propagado na campanha, pode agora desistir de vez.

Braide derrapou em seu primeiro ato como prefeito ao autorizar dois pagamentos à empresa 'Enter Propaganda e Marketing', de propriedade do publicitário Evilson Pereira Almeida: um de 93 mil reais e outro pouco mais de R\$ 103 mil, que juntos somam R\$ 195.500,00, segundo revelou na semana passada o blog do Domingos Costa.

De acordo com as informações, até agora foram R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) que a empresa empenhou com a gestão municipal, conforme a nota nº 20/2021 datada do último dia 15 de janeiro. Os recursos, segundo as denúncias, são relativos à reserva de continuidade do contrato 001/2018 para serviços de publicidade e propaganda entre as partes. O valor original do contrato é de R\$ 20 milhões de reais.

O caso iria passar despercebido se não fosse um detalhe: Evilson já foi acusado de invadir e vender um terreno público onde a Prefeitura de São Luís estava construindo um hospital de urgência e emergência em 2012, conforme ação ordinária proposta Procuradoria Geral do Município (PGM) contra a Enter Propaganda e Marketing Ltda. que tramita na 5ª Vara de Fazenda Pública.

De acordo com documentos obtidos com exclusividade pela reportagem, o imóvel localizado, no bairro Altos do Calhau, onde hoje existe um condomínio residencial, havia sido avaliado pelo Município em mais de R\$ 50 milhões na época.

Segundo os autos do processo nº 35.937/2010 aos quais tivemos acesso, o pleito de imissão provisória na posse do imóvel chegou a ter uma decisão favorável à municipalidade. No entanto, Evislon - por meio da Enter - recorreu da decisão alegando que o Decreto Municipal nº 39.578, de 12 de abril de 2010, o qual declarou de utilidade pública o imóvel descrito na inicial, contém vícios insanáveis no que diz respeito aos limites estabelecidos para demarcação da área desapropriada e ao processo administrativo que culminou no ato expropriatório, do qual a empresa não participou.

O argumento, entretanto, não foi suficiente para convencer a juíza Maria José França Ribeiro, responsável pela 5ª Vara, que indeferiu o pedido de antecipação da tutela alegando, inclusive, que a tese de irregularidade nas dimensões do terreno objeto de expropriação necessita, a toda evidência, de dilação probatória e formação do contraditório.

Em 2012, três anos após o litígio na justiça, o então prefeito João Castelo (PSDB), que disputava a reeleição tendo justamente Neto Evangelista como vice, resolveu tornar público o assunto que era mantido às escondidas.

Na época, durante um debate na TV Difusora, Castelo revelou que enfrentava uma batalha judicial há dois anos justamente com o publicitário Evilson Almeida pela posse do terreno no Altos do Calhau onde seria construindo o hospital de urgência e emergência.

Naquele período, Evilson havia movido inúmeras ações de embargo da obra alegando ser o dono do terreno. O publicitário é dono das empresas de publicidade Êpa! e Enter, que fazia a campanha publicitária do adversário de Castelo e por incrível que possa parecer, hoje coordenar a eleição de Neto Evangelista.

“A FACE OCULTA DO MAGO”

De posse dos documentos, a partir de hoje o blog vai revelar os detalhes do caso em uma série de reportagens especiais com 25 capítulos que vai mostrar “a face oculta do mago”, conhecido como EPA!, que sempre comandou campanhas políticas na capital. O escândalo, inclusive, já foi denunciado pelo deputado Neto Evangelista na Assembleia Legislativa. Na oportunidade, o parlamentar chegou a acusar o atual prefeito de pagar dívida de campanha como o suposto imóvel público, conforme parte do acervo em anexo.

Justiça indefere pedido de medidas mais restritivas no estado pleiteado por defensores públicos

O juiz Anderson Sobral de Azevedo, auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, indeferiu o pedido de adoção de medidas mais restritivas de contato social para todo o estado do Maranhão, pleiteado na Ação Civil ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Na decisão, prolatada na manhã desta segunda-feira (8), o magistrado esclarece que indeferiu o pedido liminar por falta de um dos seus pressupostos, qual seja, a plausibilidade do direito invocado (*fumus boni juris*), nos termos do art. 12, da Lei nº 7.347/1985, “pois não encontrou ilegalidade, seja por ação ou omissão, nas medidas adotadas até o presente momento pelo Governo do Estado e pelos governos municipais”.

Além disso, determinou o desmembramento do litisconsórcio multitudinário existente na petição inicial para restringir a permanência no polo passivo da Ação Civil Pública apenas ao Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

Em respeito ao princípio da competência adequada nos processos coletivos, o juiz Anderson Sobral determinou que o ajuizamento de novas ações em face dos demais municípios do estado deverá ser realizado perante as respectivas comarcas.

Determinou, ainda, que a Secretaria Judicial proceda às mudanças necessárias para correção da autuação eletrônica do processo, levando em consideração a limitação do litisconsórcio multitudinário. Ao final, determinou a citação do Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa para oferecerem contestação.

Juiz indefere pedido de Lockdown no Estado solicitado pela DPE

Juiz indefere pedido de medidas mais restritivas no estado pleiteado pela Defensoria Pública

O juiz Anderson Sobral de Azevedo, auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, indeferiu o pedido de adoção de medidas mais restritivas de contato social para todo o estado do Maranhão, pleiteado na Ação Civil ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Leia aqui a decisão.

Na decisão, prolatada na manhã desta segunda-feira (8), o magistrado esclarece que indeferiu o pedido liminar por falta de um dos seus pressupostos, qual seja, a plausibilidade do direito invocado (*fumus boni juris*), nos termos do art. 12, da Lei nº 7.347/1985, "pois não encontrou ilegalidade, seja por ação ou omissão, nas medidas adotadas até o presente momento pelo Governo do Estado e pelos governos municipais".

Além disso, determinou o desmembramento do litisconsórcio multitudinário existente na petição inicial para restringir a permanência no polo passivo da Ação Civil Pública apenas ao Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

Em respeito ao princípio da competência adequada nos processos coletivos, o juiz Anderson Sobral determinou que o ajuizamento de novas ações em face dos demais municípios do estado deverá ser realizado perante as respectivas comarcas.

Determinou, ainda, que a Secretaria Judicial proceda às mudanças necessárias para correção da autuação eletrônica do processo, levando em consideração a limitação do litisconsórcio multitudinário. Ao final, determinou a citação do Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa para oferecerem contestação.

Fonte: AMMA

Judiciário de Imperatriz reúne autoridades em palestra no Dia da Mulher

O Poder Judiciário de Imperatriz celebra o “Dia Internacional da Mulher” – 8 de março, com uma programação online especial, voltada para a discussão do tema “A Força da Mulher na Sociedade”. Durante as comemorações, haverá debate entre autoridades judiciárias e personalidades, apresentação musical e sorteio de brindes.

A programação terá início às 17h, com transmissão ao vivo pela internet, por meio das plataformas do Fórum de Imperatriz no instagram (@forum_itz) e do portal “Imperatriz Online” no facebook, instagram (@imperatrizonline) e you tube (@imperatrizonlinetv), parceiro institucional. Para assistir aos debates, música e participar do sorteio de brindes, os interessados deverão se inscrever gratuitamente pelo site <https://www.even3.com.br/forumitzdiadamulher/>.

São palestrantes convidadas a juíza e diretora do Fórum de Imperatriz, Ana Beatriz Maia (1ª Vara da Família); a advogada Márcia Cavalcante de Aguiar, presidente da seccional da OAB de Imperatriz; a oficialia de Justiça Luziane Gama e a consultora de imagem Maris Tavares (Empresa Officina da Estrelas). A conversa entre as palestrantes será mediada pela apresentadora Mônica Brandão, do site de notícias Imperatriz Online, parceiro do evento.

Participarão do evento os desembargadores Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e Paulo Velten Pereira, corregedor-geral da Justiça; o presidente Turma Recursal de Imperatriz, juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto (2ª Vara da Família) e a juíza Ana Paula Araújo, titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Imperatriz.

No encerramento da programação, a cantora sertaneja Luma Dantas irá fazer uma homenagem a todas as mulheres, servidoras e magistradas do Poder Judiciário do Maranhão, em nome dos organizadores.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça
asscom_cgj@tjma.jus.br
asscomcgj@gmail.com

Judiciário de Imperatriz reúne autoridades em palestra no Dia da Mulher

O Poder Judiciário de Imperatriz celebra o “Dia Internacional da Mulher” – 8 de março, com uma programação online especial, voltada para a discussão do tema “A Força da Mulher na Sociedade”. Durante as comemorações, haverá debate entre autoridades judiciárias e personalidades, apresentação musical e sorteio de brindes.

A programação terá início às 17h, com transmissão ao vivo pela internet, por meio das plataformas do Fórum de Imperatriz no instagram (@forum_itz) e do portal “Imperatriz Online” no facebook, instagram (@imperatrizonline) e you tube (@imperatrizonlinetv), parceiro institucional. Para assistir aos debates, música e participar do sorteio de brindes, os interessados deverão se inscrever gratuitamente pelo site <https://www.even3.com.br/forumitzdiadamulher/>.

São palestrantes convidadas a juíza e diretora do Fórum de Imperatriz, Ana Beatriz Maia (1ª Vara da Família); a advogada Márcia Cavalcante de Aguiar, presidente da seccional da OAB de Imperatriz; a oficialia de Justiça Luziane Gama e a consultora de imagem Maris Tavares (Empresa Officina da Estrelas). A conversa entre as palestrantes será mediada pela apresentadora Mônica Brandão, do site de notícias Imperatriz Online, parceiro do evento.

Participarão do evento os desembargadores Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e Paulo Velten Pereira, corregedor-geral da Justiça; o presidente Turma Recursal de Imperatriz, juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto (2ª Vara da Família) e a juíza Ana Paula Araújo, titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Imperatriz.

No encerramento da programação, a cantora sertaneja Luma Dantas irá fazer uma homenagem a todas as mulheres, servidoras e magistradas do Poder Judiciário do Maranhão, em nome dos organizadores.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça
asscom_cgj@tjma.jus.br
asscomcgj@gmail.com

JULGAMENTO: Tribunal do Júri da 2ª Vara de Açailândia condena homem por homicídio

A 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia realizou sessão do Tribunal do Júri no dia 4 de março, na Câmara Municipal, sob a presidência do juiz Frederico Feitosa de Oliveira e com a atuação do promotor de Justiça Guilherme Gouveia Fajardo e da defensora pública Amanda Maria Peixoto Costa.

Na ocasião, o servente, Welington de Souza Leitão, foi condenado pelo homicídio qualificado, de Márcio Renner Barbosa dos Santos, ocorrido na madrugada de 26 de julho de 2019, em frente à Prefeitura de Açailândia, quando a vítima, que estava em companhia da namorada do assassino, recebeu mais de trinta golpes de faca durante luta corporal e não resistiu aos ferimentos. Leitão recebeu a pena definitiva de privação da liberdade de cinco anos de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto.

A sentença de pronúncia para julgamento pelo Tribunal do Júri foi emitida em 7 de fevereiro de 2020. O Ministério Público afirmou a autoria e a materialidade do crime, que foram demonstradas nas provas juntadas aos autos. A defesa sustentou a tese de legítima defesa do acusado.

Conforme a sentença, o réu foi condenado com base no artigo 121, parágrafo segundo, inciso II, do Código de Processo Penal (matar alguém por motivo fútil). Submetido a julgamento, o Conselho de Sentença confirmou a materialidade do crime e a autoria do delito, rejeitando, por maioria de votos, a tese de legítima defesa.

Covid-19: Justiça indefere pedido de defensores por mais restrições no MA

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, tiveram mais uma derrota na Justiça na tentativa de impor restrições mais severas no Maranhão contra a Covid-19.

Nesta segunda-feira (8), o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, indeferiu o pedido para renovação de medidas restritivas a bares, restaurantes e festas em todo o estado e para limitação do funcionamento do transporte público urbano (saiba mais).

Ao despachar o caso, o magistrado destacou que “não encontrou ilegalidade, seja por ação ou omissão, nas medidas adotadas até o presente momento pelo Governo do Estado e pelos governos municipais”.

Ainda na decisão, Anderson de Azevedo determinou o desmembramento do caso, restringindo a permanência no polo passivo da ação apenas ao Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

Novas ações com o mesmo objetivo, referentes a outros municípios, devem ser protocoladas nas respectivas comarcas.

Cleones Carvalho será homenageado em livro sobre Direito Eleitoral

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Joaquim Figueiredo, e a diretora da Escola Judiciária Eleitoral, juíza Lavínia Macedo, convidam para o lançamento da obra coletiva “Direito Eleitoral e Democracia - Estudos em homenagem ao desembargador Cleones Carvalho Cunha” que ocorrerá no dia 10 de março de 2021, às 19h, com transmissão ao vivo pelo canal do TRE-MA do Youtube.

O livro é uma publicação da editora da Universidade Federal do Maranhão e reúne 36 artigos técnico-científicos escritos por 58 autores acerca do direito eleitoral e suas relações com o direito constitucional e a teoria do estado, de modo a contribuir para os conhecimentos e debates sobre a democracia e o processo eleitoral no âmbito nacional e internacional.

Tem como organizadores o juiz federal Roberto Carvalho Veloso; advogado e ex-membro da Corte Eleitoral, Eduardo José Leal Moreira; e os professores doutores Marcelo de Carvalho Lima e Márcio Aleandro Correia Teixeira, ambos coordenadores da terceira turma do curso de pós-graduação em Direito Eleitoral, que homenageiam o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e ex-presidente do TRE-MA, Cleones Carvalho Cunha, por sua dedicação à magistratura maranhense.

O prefácio - assinado pela ministra do Superior Tribunal de Justiça Nancy Andrighi - enaltece as qualidades do ilustre magistrado e ressalta o trabalho desenvolvido em sua carreira, com um resgate histórico das atividades e cargos exercidos durante o seu percurso como juiz e desembargador.

Cleones Carvalho será homenageado em livro sobre Direito Eleitoral

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Joaquim Figueiredo, e a diretora da Escola Judiciária Eleitoral, juíza Lavínia Macedo, convidam para o lançamento da obra coletiva “Direito Eleitoral e Democracia - Estudos em homenagem ao desembargador Cleones Carvalho Cunha” que ocorrerá no dia 10 de março de 2021, às 19h, com transmissão ao vivo pelo canal do TRE-MA do Youtube.

O livro é uma publicação da editora da Universidade Federal do Maranhão e reúne 36 artigos técnico-científicos escritos por 58 autores acerca do direito eleitoral e suas relações com o direito constitucional e a teoria do estado, de modo a contribuir para os conhecimentos e debates sobre a democracia e o processo eleitoral no âmbito nacional e internacional.

Tem como organizadores o juiz federal Roberto Carvalho Veloso; advogado e ex-membro da Corte Eleitoral, Eduardo José Leal Moreira; e os professores doutores Marcelo de Carvalho Lima e Márcio Aleandro Correia Teixeira, ambos coordenadores da terceira turma do curso de pós-graduação em Direito Eleitoral, que homenageiam o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e ex-presidente do TRE-MA, Cleones Carvalho Cunha, por sua dedicação à magistratura maranhense.

O prefácio - assinado pela ministra do Superior Tribunal de Justiça Nancy Andrighi - enaltece as qualidades do ilustre magistrado e ressalta o trabalho desenvolvido em sua carreira, com um resgate histórico das atividades e cargos exercidos durante o seu percurso como juiz e desembargador.

Farra das horas extras: servidoras do TJ recebem até R\$ 35 mil mesmo nas férias

Três servidoras comissionadas do Tribunal de Justiça do Estado, lotadas na Corregedoria Geral de Justiça, têm recebido adicional por horas extras trabalhadas em montantes que chegam a R\$ 35 mil por mês.

As servidoras Ana Patrícia Carvalho Marques, Delza Abreu Silva e Maria Gardênia Rodrigues Machado ocupam, respectivamente, os cargos de oficial de Gabinete, assessora de Comunicação e assistente de Gabinete, com vencimentos brutos que vão de pouco mais de R\$ 5 mil (Maria Gardênia) até mais de R\$ 10 mil (Ana Patrícia).

Segundo consta no processo nº 398422020 que tramita pelo digidoc, no dia 26 de novembro de 2020, por meio do ofício (OFC - GCGJ - 25802020) Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral de Justiça, solicitou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado a autorização para pagamento de 600 horas extras, o que foi prontamente atendido.

Documentos mostram que, no total, foram pagos quase R\$ 34.405,17 mil para as servidoras apenas em horas extras que teriam sido trabalhadas entre os dias 5 de dezembro de 2020 e 30 de janeiro de 2021.

Hora extra nas férias

Um fato curioso chama ainda mais atenção: Ana Patrícia Carvalho Marques estava de férias entre os dias 5 e 19 de dezembro de 2020, mas isso não foi empecilho para o recebimento de horas extras na CGJ. A servidora recebeu sozinha R\$ 14.369,78 a mais que o seu salário bruto de R\$ 10.886,20 no período de dezembro/2020 a janeiro/2021.

De acordo com os descritivos de horas trabalhadas, para terem acesso aos benefícios, as servidoras estariam trabalhando em tempo integral mesmo nas férias, nos recessos forenses, e aos sábados, nestes somando até 8h diárias, um total de quatro horas a mais que o normal e duas a mais que o permitido por lei.

O site do Luís Pablo procurou a assessoria da Corregedoria para obter esclarecimentos. A assessora Isabella Carolina disse que iria checar, mas até o encerramento desta reportagem não foi encaminhada nenhuma nota. O espaço está em aberto para publicar na íntegra o esclarecimento da CGJ.

Continue lendo

em: <https://www.luispablo.com.br/judiciario-2/2021/03/farra-das-horas-extras-servidoras-do-tj-recebem-ate-r-35-mil-mesmo-nas-ferias/>

Covid-19: Justiça indefere pedido de defensores por mais restrições no MA

Os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, tiveram mais uma derrota na Justiça na tentativa de impor restrições mais severas no Maranhão contra a Covid-19.

Nesta segunda-feira (8), o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, indeferiu o pedido para renovação de medidas restritivas a bares, restaurantes e festas em todo o estado e para limitação do funcionamento do transporte público urbano.

Ao despachar o caso, o magistrado destacou que “não encontrou ilegalidade, seja por ação ou omissão, nas medidas adotadas até o presente momento pelo Governo do Estado e pelos governos municipais”.

Ainda na decisão, Anderson de Azevedo determinou o desmembramento do caso, restringindo a permanência no polo passivo da ação apenas ao Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

Novas ações com o mesmo objetivo, referentes a outros municípios, devem ser protocoladas nas respectivas comarcas.

Juizado de Balsas registra reclamações de partes por videoconferência

Juizado Cível e Criminal de Balsas. Juizado Cível e Criminal de Balsas. (Crédito foto: Reprodução)

As reclamações feitas diretamente pela parte, junto ao Juizado Especial da Comarca de Balsas, deverão ser realizadas de forma virtual, no período compreendido entre os dias 8 e 17 de março de 2021, por agendamento prévio. No horário agendado será disponibilizada à parte a entrada na sala de audiência virtual de videoconferência da unidade, a fim de ser realizado o ato de atermção.

Leia também:

- Dia da Mulher: Empresária de Balsas aposta em inovação para sucesso nos negócios
- CDL de Balsas realiza Lives em comemoração ao Dia Internacional da Mulher
- Confira obras concluídas e em andamento em Balsas

Para o agendamento das atermções, o Juizado disponibilizou o whatsapp da unidade (99- 98514-3956) e o e-mail institucional juizcivcrim_bal@tjma.jus.br. No caso de não comparecimento da parte, e caso seja feita nova solicitação, será reinserida na fila para realização da atermção, em novo agendamento.

Na resposta à solicitação de agendamento, a parte será alertada de que deverá enviar ao Juizado, pelos meios eletrônicos disponibilizados, toda a documentação relacionada ao processo.

Essas determinações foram feitas pela juíza Nirvana Maria Mourão Barroso, diretora do Juizado Especial da Comarca de Balsas, em Portaria nº 1/2021, de 3 de março, em conformidade com a Portaria-GP 195/, que suspende todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, no período compreendido entre os dias 8 e 17 de março de 2021.

Justiça indefere pedido de defensores por mais restrições no MA

Em entrevista coletiva nesta segunda-feira (8), o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB) disse que há possibilidade de prorrogação do Decreto Estadual

THIAGO BASTOS / DA EDITORIA DE POLÍTICA

08/03/2021 às 11h42

Justiça indefere pedido de defensores por mais restrições no MA

Paulo Soares / O Estado

São Luís - A Justiça indeferiu pedido de adoção de medidas mais restritivas de contato social para o Maranhão. A solicitação foi feita por Ação Civil ajuizada pela Defensoria Pública do Maranhão e negada pelo juiz Anderson Sobral de Azevedo, auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Na decisão, o magistrado esclarece que negou o pedido liminar “por não encontrar ilegalidade, seja por ação ou omissão, nas medidas adotadas até o presente momento pelo Governo do Estado e pelos governos municipais”.

Além disso, o magistrado determinou o desmembramento existente na petição inicial para restringir a permanência no polo passivo da Ação Civil Pública apenas ao Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa. Ou seja, o ajuizamento de novas ações em face dos demais municípios do estado deverá ser realizado perante às respectivas comarcas.

Ao final, o juiz determinou ainda a citação do Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa para oferecerem contestação.

Em entrevista coletiva nesta segunda-feira (8), o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB) disse que há possibilidade de prorrogação do Decreto Estadual em vigência que limita, por exemplo, horários de atendimento de atividades comerciais.

Justiça nega pedido da Defensoria por medidas mais restritivas em São Luís

O juiz indeferiu o pedido por falta de um dos seus pressupostos, qual seja, a plausibilidade do direito invocado

Fonte: Da redação

Data de publicação: 08/03/2021

Foto: Reprodução

A justiça negou pedido feito pela Defensoria do Estado, que pedia medidas mais restritivas na Ilha de São Luís.

Na decisão desta segunda-feira (8), o juiz Anderson Sobral de Azevedo esclarece que indeferiu o pedido liminar por falta de um dos seus pressupostos, qual seja, a plausibilidade do direito invocado (fumus boni juris), nos termos do art. 12, da Lei nº 7.347/1985, “pois não encontrou ilegalidade, seja por ação ou omissão, nas medidas adotadas até o presente momento pelo Governo do Estado e pelos governos municipais”.

Além disso, determinou o desmembramento do litisconsórcio multitudinário existente na petição inicial para restringir a permanência no polo passivo da Ação Civil Pública apenas ao Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

Em respeito ao princípio da competência adequada nos processos coletivos, o juiz Anderson Sobral determinou que o ajuizamento de novas ações em face dos demais municípios do estado deverá ser realizado perante as respectivas comarcas.

Determinou, ainda, que a Secretaria Judicial proceda às mudanças necessárias para correção da autuação eletrônica do processo, levando em consideração a limitação do litisconsórcio multitudinário. Ao final, determinou a citação do Estado do Maranhão e municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa para oferecerem contestação.

2 pedido de lockdown feito pela Defensoria Pública é negado pela justiça

A defensora pública Clarice Bina afirma que não vão desistir do pedido de lockdown e vão recorrer sobre a decisão

Após o termino das medidas restritivas que tiveram validade durante o período de carnaval, a Defensoria Pública por intermédio dos Defensores Titulares do Núcleo de Direitos Humanos, Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, e do Núcleo Regional da Raposa, realizaram o segundo pedido para o decreto de lockdown no estado do Maranhão.

Durante coletiva de imprensa realizada na última quarta-feira (3), o Governador do Maranhão, Flávio Dino divulgou novas medidas restritivas mais rígidas para o estado. Suspendendo festas, shows, eventos e aulas durante o período de 10 dias.

Confira o decreto completo

O pedido foi realizado levando em consideração a atual situação que o sistema de saúde está passando, no município de Imperatriz chegou a marca de 97% da ocupação de leitos, precisando fazer a transferência dos pacientes para a capital maranhense.

Durante coletiva de imprensa realizada na manhã desta segunda-feira (8), Flávio Dino informou também disse que as medidas de restrições anunciadas no último dia 3 de março ainda não tiveram efeito. “São poucos dias”, alegou.

Segundo o governador, os números de casos ativos continuam aumentando. “Ainda não sentimos efeito sobre a demanda hospitalar, não podemos dizer que temos uma tendência de melhoria, de avaliação positiva do quadro”, afirmou.